



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO V – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

INDICADOR Nº 01	
PRAZO DE ATENDIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) PRONTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO E CRONOGRAMA	
Item	Descrição
FINALIDADE	Garantir um atendimento célere às demandas eventuais do órgão, realizadas por meio de OS – Ordem de Serviço.
META A CUMPRIR	Número de horas ou dias (depende do serviço a realizar).
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Relatórios de acompanhamento - Ordem de Serviço (OS)
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Acompanhamento será realizado pela equipe de fiscalização do contrato.
PERIODICIDADE	Mensal
MECANISMO DE CÁLCULO	Cada OS será verificada e valorada individualmente. $\text{Número de horas ou dias no atendimento} \div \text{meta a cumprir} = X$
INÍCIO DE VIGÊNCIA	Data da assinatura do contrato.
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	$X \leq 1$: 100% do valor da OS; $1 < X \leq 2$: 90% do valor da OS; $X > 2$: 85% do valor da OS.
SANÇÕES	Infração Tipo 1 – 20% das OS acima de 2 : multa de 2% sobre a Nota Fiscal de Serviços Eventuais; Infração Tipo 2 – 40% das OS acima de 2 : multa de 5% sobre a Nota Fiscal de Serviços Eventuais; Reincidência nas infrações do Tipo 2 acarretará multa de 5% sobre o valor do contrato + rescisão contratual.
OBSERVAÇÕES	O mecanismo de cálculo será verificado pela equipe de fiscalização do contrato, avaliando se o atraso nos atendimentos ocorreu em virtude de impedimentos da própria administração do órgão, caso este em que contratada será isenta. Todas as ocorrências deverão estar registradas a fim de que os serviços sejam validados pelo fiscal do contrato, e mensurados os resultados para ateste e autorização dos pagamentos.

INDICADOR Nº 02	
PRAZO DE ATENDIMENTO DE ORDENS DE SERVIÇO (OS) APÓS APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO - EXECUÇÃO	
Item	Descrição
FINALIDADE	Garantir um atendimento célere às demandas de manutenção corretiva do órgão, que requeiram a utilização de materiais não básicos, realizadas por meio de OS – Ordem de Serviço.
META A CUMPRIR	Número de horas ou dias (depende do serviço a realizar)
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Relatório de acompanhamento – Ordem de Serviço (OS)
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Acompanhamento será realizado pela equipe de fiscalização do contrato.
PERIODICIDADE	Mensal
MECANISMO DE CÁLCULO	Cada OS será verificada e valorada individualmente. Número de horas ou dias no atendimento ÷ meta a cumprir do cronograma aprovado = X
INÍCIO DE VIGÊNCIA	Data de assinatura do Contrato
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	X ≤ 1 : 100% do valor da OS; 1 < X ≤ 2 : 90% do valor da OS; X > 2 : 85% do valor da OS.
SANÇÕES	Infração Tipo 1 – 20% das OS acima de 2: multa de 2% sobre a Nota Fiscal de Manutenção; Infração Tipo 2 – 40% das OS acima de 2: multa de 5% sobre a Nota Fiscal de Manutenção; Reincidência nas infrações do Tipo 2 acarretará multa de 5% sobre o valor do contrato + rescisão contratual.
OBSERVAÇÕES	O mecanismo de cálculo será verificado pela equipe de fiscalização do contrato, avaliando se o atraso nos atendimentos ocorreu em virtude de impedimentos da própria administração do órgão, caso este em que contratada será isenta. Todas as ocorrências deverão estar registradas a fim de que os serviços sejam validados pelo fiscal do contrato, e mensurados os resultados para ateste e autorização dos pagamentos.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Anexo V - Instrumento de Medição de Resultado
Data/Hora de Criação:	03/09/2024 19:20:51
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	3b4c5a95caa13e8bea1c0298133358d2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten WESLEY DONIZETI SEVERINO RODRIGUES no dia 03/09/2024 às 17:02:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten WILMON SEBASTIÃO DIAS MARQUES JUNIOR no dia 03/09/2024 às 17:03:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten PHILIPPE COSTA DE ARAUJO no dia 04/09/2024 às 10:24:33 no horário oficial de Brasília.